



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 13 DE 26/03/2024

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2024 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 129.690,16 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
145 - 4.4.90.52.00.00	33500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
135 - 3.1.90.16.00.00	03064 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.289,98
07	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
07.003.10.301.0009.2.023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO		
142 - 3.3.90.39.00.00	03064 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		4.000,00
10	SECRETARIA DE CULTURA		
10.001	GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA		
10.001.04.122.0017.2.049	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
298 - 3.3.90.39.00.00	03053 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15.400,18
			Total Suplementação: 129.690,16

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 129.690,16 (Cento e Vinte e Nove Mil Seiscentos e Noventa Reais e Dezesseis Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	100.000,00
053	Apoio ao Setor Cultural - Lei Paulo Gustavo - L. C. Nº 195/2022 - Art. 5º Audiovisual	15.400,18
064	Assistência Financ da União de Complementação ao Pagto do Piso Salarial dos Profissionais Enfermagem	14.289,98

Total 129.690,16

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2024.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal